PREFEITURA DE
RioVerde
DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75.905-900
Rio Verde - Goiás
Fone (64) 3602-8000
CNPJ 02.056.729/0001-05

LEI N.º 6.459/2014.

"Altera itens dos anexos da Lei nº. 6.012/2011 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam alterados os requisitos para provimento dos cargos de agente de controle interno, auxiliar de serviços gerais, procurador jurídico, recepcionista, secretária, telefonista e vigia, todos do ANEXO II da lei nº. 6.012/2011, passando a vigorar com as seguintes redações:

"CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES (...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino superior nas áreas de Direito, Administração, Economia ou Contábeis, e:

- Registro no órgão de classe.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES (...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino fundamental completo.

Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75.905-900
Rio Verde - Goiás
Fone (64) 3602-8000
CNPJ 02.056.729/0001-05

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES (...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino superior em Direito completo, e;

- Registro no órgão de classe.

CARGO: RECEPCIONISTA.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES (...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo, e;

- Prática em digitação.

CARGO: SECRETÁRIA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES (...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo, e;

- Prática em digitação.

CARGO: TELEFONISTA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES (...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo.

Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75.905-900
Rio Verde - Goiás
Fone (64) 3602-8000
CNPJ 02.056.729/0001-05

CARGO: VIGIA.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES (...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino fundamental completo."

Art. 2° - Ficam alterados os valores fixados no ANEXO III da Lei nº. 6.012/2011, passando a vigorar com os seguintes valores:

SÍMBOLO	VALOR (R$)
TABELA - 1	785,68
TABELA - 2	1.028,66
TABELA - 3	1.788,60
TABELA - 4	2.414,60
TABELA - 5	2.700,64
TABELA - 6	3.952,88
TABELA - 7	2.457,20

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 21 de outubro de 2014.

Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE

João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR-GERAL

Registrado as fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 24 de 10 de 14
Responsável